



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 001980/17 de 4 de Maio de 2017

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Jose Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001364/16 de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 26.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS			
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS			
06.07.12.122.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00
	Total do Proj./Ativ.		20.000,00
	Total da Unidade		20.000,00
	Total do Órgão		20.000,00
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09.08.244.0037.2.212 - Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			1.000,00
	Total do Proj./Ativ.		1.000,00
	Total da Unidade		1.000,00
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.10.08.244.0037.2.202 - Manutenção e Encargos com CRAS			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			2.000,00
	Total do Proj./Ativ.		2.000,00
07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com SCFV			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			3.000,00
	Total do Proj./Ativ.		3.000,00
	Total da Unidade		5.000,00
	Total do Órgão		6.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:			26.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação		
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS		20.000,00
	Total do Proj./Ativ.	20.000,00
	Total da Unidade	20.000,00
	Total do Órgão	20.000,00
 07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09.08.241.0037.2.211 - Manutenção e Encargos Conviver		
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
	Total do Proj./Ativ.	1.000,00
	Total da Unidade	1.000,00
 07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10.08.244.0037.2.205 - Manutenção e Enc. com Entidades de Assist. Social - FNAS		
4.4.50.42.00.00.00 - Auxílios		5.000,00
	Total do Proj./Ativ.	5.000,00
	Total da Unidade	5.000,00
	Total do Órgão	6.000,00
TOTAL REDUZIDO:		26.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0326
Data	08 / 03 / 2018